

## EMENDA Nº 428

Com base no art. 7º do Regulamento Interno da Comissão, dê-se a seguinte redação ao art. 60, IV, alínea “b”, item 3, do anteprojeto:

### **REDAÇÃO RELATORA**

Art. 60. Ficam isentos de pagamento:

...

IV – da tarifa de permanência:

...

b) as demais aeronaves:

...

3 - em caso de estacionamento em área sob concessão de uso.

### **PROPOSTA**

Art. 60...

IV – da tarifa de permanência:

...

b) as demais aeronaves:

...

3 - em caso de estacionamento em áreas arrendadas pelo proprietário ou explorador da aeronave.

### **JUSTIFICATIVA**

Necessário manter no texto do item 3 da alínea “b” do inciso IV do art. 60 a expressão “*estacionamento em áreas arrendada pelo proprietário ou explorador da aeronave*”, devendo ser observado o objeto do contrato, que possui precificação diferenciada na hipótese de abranger hangaragem de aeronaves de terceiros ou não.

**TÉRCIO IVAN DE BARROS**